LEI Nº 1588/2.003

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA – PLANO PLURIANUAL E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1513/2001 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1550/2002, a aquisição de um imóvel urbano para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Piumhi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 07 de outubro de 2.003

Wilde Wellis de Oliveira
Prefeito Municipal